

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
TERMO DE REFERÊNCIA 20266
2026

01 - Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PATRIMONIAL DESTINADO À COBERTURA DE PRÉDIO PÚBLICO E SEU CONTEÚDO, INCLUINDO BENS IMÓVEIS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES, VISANDO A PROTEÇÃO CONTRA RISCOS QUE POSSAM COMPROMETER A ESTRUTURA FÍSICA E O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA CASA DE LEIS CONFORME ETP E TERMO DE REFERÊNCIA.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	SERVIÇO DE SEGURO PATRIMONIAL DO PRÉDIO E CONTEÚDO, COM VIGÊNCIA DE 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.	UN	1,0000

02 - Motivação:

A CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE PROTEGER O PATRIMÔNIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA/GO CONTRA EVENTUAIS SINISTROS QUE POSSAM CAUSAR DANOS AO PRÉDIO, EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES, MÓVEIS E DEMAIS BENS QUE COMPÕEM O CONTEÚDO DA SEDE.
A CONTRATAÇÃO DO SEGURO VISA REDUZIR OS RISCOS DE PREJUÍZOS FINANCEIROS DECORRENTES DE EVENTOS IMPREVISÍVEIS, CONTRIBUINDO PARA A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS E PARA A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

03 - Especificações Técnicas:

O SEGURO DEVERÁ ABRANGER O PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA/GO E SEU CONTEÚDO, COMPREENDENDO MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DEMAIS BENS DE PROPRIEDADE OU SOB RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL, EXISTENTES NO LOCAL SEGURADO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA VENCEDORA E NA RESPECTIVA APÓLICE. O VALOR EM RISCO DECLARADO PARA A CONTRATAÇÃO SERÁ DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), DEVENDO A CONTRATAÇÃO CONTEMPLAR AS COBERTURAS, LTES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO E FRANQUIAS/PARTICIPAÇÕES OBRIGATÓRIAS DO SEGURADO CONSTANTES DA TABELA ABAIXO:

TABELA DE COBERTURAS CONTRATADAS:

01. BÁSICA – INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO E EXPLOÇÃO DE QUALQUER NATUREZA:

- LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO: R\$ 1.000.000,00

- FRANQUIA / PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO: 20% DOS PREJUÍZOS, COM MÍNIMO DE R\$ 2.000,00, PARA TODOS OS EVENTOS, INCLUSIVE PERDA TOTAL.

02. DANOS ELÉTRICOS:

- LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO: R\$ 100.000,00

- FRANQUIA / PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO: 10% DOS PREJUÍZOS, COM MÍNIMO DE R\$ 2.000,00.

03. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, INCLUINDO ROUBO/FURTO QUALIFICADO:

- LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO: R\$ 100.000,00

- FRANQUIA / PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO: 10% DOS PREJUÍZOS, COM MÍNIMO DE R\$ 1.500,00.

04. QUEBRA DE VIDROS:

- LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO: R\$ 100.000,00

- FRANQUIA / PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO: 10% DOS PREJUÍZOS, COM MÍNIMO DE R\$ 1.000,00.

05. RESPONSABILIDADE CIVIL – OPERAÇÕES:

- LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO: R\$ 100.000,00

- FRANQUIA / PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO: 10% DOS PREJUÍZOS, COM MÍNIMO DE R\$ 2.000,00.

06. ROUBO OU FURTO QUALIFICADO DE BENS E MERCADORIAS:

- LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO: R\$ 100.000,00

- FRANQUIA / PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO: 15% DOS PREJUÍZOS, COM MÍNIMO DE R\$ 2.000,00.

07. VENDEVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO, GRANIZO, QUEDA DE AERONAVES OU QUAISQUER OUTROS ENGENHOS AÉREOS OU ESPACIAIS, IMPACTO DE VEÍCULOS TERRESTRES E FUMAÇA:

- LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO: R\$ 100.000,00

- FRANQUIA / PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO: 10% DOS PREJUÍZOS, COM MÍNIMO DE R\$ 2.000,00.

08. VAZAMENTO DE TANQUES OU TUBULAÇÕES:

- LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO: R\$ 100.000,00

- FRANQUIA / PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO: 10% DOS PREJUÍZOS, COM MÍNIMO DE R\$ 1.000,00.

09. IMPACTO DE VEÍCULOS TERRESTRES:

- LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO: R\$ 100.000,00

- FRANQUIA / PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO: 10% DOS PREJUÍZOS, COM MÍNIMO DE R\$ 1.500,00.

PRÊMIO TOTAL DO SEGURO: R\$ 2.576,00

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

A CONTRATADA DEVERÁ SER SEGURADORA REGULARMENTE AUTORIZADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, DEVENDO EMITIR A RESPECTIVA APÓLICE EM NOME DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA/GO, ASSEGURANDO AS COBERTURAS CONTRATADAS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DE 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, CONTADO NA FORMA ESTABELECIDO NO INSTRUMENTO CONTRATUAL E NA APÓLICE.

AS COBERTURAS DEVERÃO OBSERVAR OS LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO ESTABELECIDOS NA TABELA ACIMA, NÃO SENDO ADMITIDA A REDUÇÃO DOS LIMITES CONTRATADOS.

AS FRANQUIAS OU PARTICIPAÇÕES OBRIGATÓRIAS DO SEGURADO DEVERÃO OBSERVAR OS PERCENTUAIS E VALORES MÍNIMOS ESTABELECIDOS NA TABELA, BEM COMO AS CONDIÇÕES CONSTANTES DA PROPOSTA VENCEDORA E DA APÓLICE, DESDE QUE NÃO SEJAM INCOMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO:

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
TERMO DE REFERÊNCIA 20266
2026

SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO:

- O IMÓVEL OBJETO DA CONTRATAÇÃO NÃO DISPÕE, ATUALMENTE, DE SISTEMA DE ALARME OU DE DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE INCÊNDIO DESTINADO AO AVISO IMEDIATO DA OCORRÊNCIA DE SINISTRO.
DESSA FORMA, A INEXISTÊNCIA DESSE SISTEMA DEVERÁ SER CONSIDERADA PELA SEGURADORA NA ANÁLISE E ACEITAÇÃO DO RISCO, NÃO CONSTITUINDO A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME OU DETECÇÃO DE INCÊNDIO OBRIGAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DECORRENTE DESTA CONTRATAÇÃO, SALVO SE HOUVER PREVISÃO EXPRESSA, PREVIAMENTE ESTABELECIDA NA PROPOSTA VENCEDORA E ACEITA PELA ADMINISTRAÇÃO, QUANTO À NECESSIDADE DE SUA INSTALAÇÃO E AOS RESPECTIVOS CUSTOS.
A AUSÊNCIA DO REFERIDO SISTEMA NÃO PODERÁ, POR SI SÓ, RESULTAR EM EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DAS COBERTURAS CONTRATADAS OU EM NEGATIVA DE INDENIZAÇÃO, DEVENDO EVENTUAL EXIGÊNCIA DE DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA ESTAR EXPRESSAMENTE INDICADA NA PROPOSTA, NAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS E NA APÓLICE, DE FORMA CLARA E PREVIAMENTE CONHECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO.
A CONTRATADA PODERÁ REALIZAR VISTORIA TÉCNICA PRÉVIA DO IMÓVEL, CASO ENTENDA NECESSÁRIA À ACEITAÇÃO DO RISCO, DEVENDO EVENTUAIS EXIGÊNCIAS OU RECOMENDAÇÕES DE ADEQUAÇÃO SER FORMALMENTE APRESENTADAS À CÂMARA MUNICIPAL ANTES DA EMISSÃO DA APÓLICE.

04 - Prazo, local e condições de entrega ou execução:

O SEGURO TERÁ VIGÊNCIA DE 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, A CONTAR DA DATA ESTABELECIDA NA APÓLICE E NO INSTRUMENTO CONTRATUAL.
A APÓLICE DEVERÁ SER EMITIDA E DISPONIBILIZADA À CONTRATANTE APÓS A FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, CONTENDO TODAS AS COBERTURAS E CONDIÇÕES CONTRATADAS.
O LOCAL DE RISCO É O PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA/GO, SITUADO NA RUA 02, S/N, CENTRO, SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA/GO.

05 - Prazo e Condições de Garantia:

A GARANTIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ ASSECURADA PELA PRÓPRIA APÓLICE DE SEGURO, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATADO.
A CONTRATADA DEVERÁ MANTER VÁLIDAS AS COBERTURAS CONTRATADAS DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA, BEM COMO PRESTAR O SUPORTE NECESSÁRIO À CONTRATANTE EM CASO DE AVISO E REGULAÇÃO DE SINISTRO.

06 - Responsável pelo acompanhamento da prestação de serviço, telefone e email:

RESPONSÁVEL: MARIO LUIZ MARQUES VITOR
TELEFONE: (62) 3364-1263
E-MAIL: DIRETORIA.ADMINISTRATIVA@SAOMIGUELDOARAGUAIA.GO.LEG.BR

07 - Condições e prazo de pagamento:

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO APÓS A EMISSÃO E O RECEBIMENTO DA APÓLICE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA PELO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO.
A FORMA DE PAGAMENTO DO PRÊMIO SERÁ DEFINIDA NO INSTRUMENTO CONTRATUAL E DEVERÁ OBSERVAR AS CONDIÇÕES DA PROPOSTA VENCEDORA, A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E AS NORMAS APLICÁVEIS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
HAVENDO ERRO OU IRREGULARIDADE NA NOTA FISCAL, FATURA OU DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, O PRAZO PARA PAGAMENTO SERÁ SUSPENSO ATÉ A DEVIDA REGULARIZAÇÃO, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE.

08 - Critério de avaliação das propostas:

O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ O DE MENOR PREÇO GLOBAL, DESDE QUE A PROPOSTA ATENDA INTEGRALMENTE ÀS COBERTURAS, LIMITES DE INDENIZAÇÃO, CONDIÇÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

09 - Resultados esperados:

COM A CONTRATAÇÃO, ESPERA-SE:

- A) PROTEGER O PRÉDIO SEDE E O CONTEÚDO DA CÂMARA MUNICIPAL CONTRA OS RISCOS PREVISTOS NA APÓLICE;
- B) REDUZIR O IMPACTO FINANCEIRO DE EVENTUAIS SINISTROS SOBRE OS RECURSOS PÚBLICOS;
- C) PRESERVAR O PATRIMÔNIO PÚBLICO E OS BENS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DA CASA DE LEIS;
- D) GARANTIR MAIOR SEGURANÇA E CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS;
- E) ASSEGURAR SOLUÇÃO COMPATÍVEL COM O INTERESSE PÚBLICO E COM OS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA.



Emissor